



EDITAL Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BANCO DE PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador do Programa Idiomas sem Fronteiras-Francês (IsF) da Universidade Federal do Rio Grande, Profa Dra. Normelia M Parise, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores de Língua Francesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da FURG.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), fornecida pelo Instituto de Letras e Artes - Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, com vigência de 1º. de setembro a 31 de dezembro de 2017.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da



instituição na Internet, podendo, a critério da FURG, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da FURG, localizada em Instituto de Letras e Artes (ILA) ou via e-mail da 0h do dia 26 de julho de 2017 até às 23:59h do dia 09 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato na secretaria do Instituto de Letras e Artes ou via e-mail: isf.furg@gmail.com

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por e-mail, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Google Drive <https://drive.google.com/drive/folders/0B9kUvNQgsChqVXpzcEt2WWtIRGM?usp=sharing>

2.3.2. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em francês ou francês-português ou diploma de licenciatura em língua francesa.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópia de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português/Francês ou pós-graduação *latu sensu*.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português/Francês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.



4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua francesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.2. Os temas a serem sorteados serão os seguintes: 1) Aspectos interculturais da mobilidade acadêmica para universidades de língua francesa; 2) Práticas orais em contexto universitário de língua francesa; 3) Práticas escritas em contexto universitário de língua francesa.

4.3. O sorteio dos temas será feito no dia 14 de agosto de dois mil e dezessete, no local mini auditório do Instituto de Letras e Artes, às quatorze e trinta horas, e as provas didáticas serão realizadas 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. A prova didática consistirá de uma microaula, em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula em língua francesa a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.



4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de 2 professores de Francês, pertencentes ao Instituto de Letras Artes da instituição.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Comprovar proficiência em língua francesa correspondente ao nível B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR) em língua francesa, conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. Ter disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.4. Não ter bolsa remunerada da FURG.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base da Plataforma Etudier en Francophonie, da AUF, e da plataforma Spiral, da Universidade de Lyon e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua francesa na modalidades presencial.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Participar de reuniões didático-pedagógicas, de organização e de divulgação, visando a preparação para a residência docente.



6.1.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos, quando da abertura da turma.

6.1.6. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.7. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.9. Preencher o relatório final, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 18 de agosto dois mil e dezessete na Coordenação do NuLi-IsF e ou Instituto de Letras e Artes da FURG.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 24 horas após a divulgação dos resultados na Coordenação e ou Instituto de Letras e Artes da FURG.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e no Instituto de Letras e Artes da FURG no dia 21 de agosto de dois mil e dezessete.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Normelia M Parise
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras-Francês
FURG